



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

EDITAL PR/AP Nº 08, DE 08 DE JULHO DE 2013

O Presidente da Comissão Especial do 15º Processo Seletivo de Estagiários, criada pela Portaria PR/AP n. 48, de 06 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no item 4, subitem 4.1., “b”, do Edital PR/AP n. 04, de 17 de junho de 2013, publicado no site da Procuradoria da República no Amapá no dia 18 de junho de 2013, resolve:

I – Informar que o documento mencionado no item 4, subitem 4.1., “b”, expedido pela instituição de ensino, **deverá permitir a comprovação da conclusão de pelo menos 40% da carga horária ou dos créditos do curso de graduação.**

II – Informar que os candidatos aprovados deverão, **no momento da convocação**, também apresentar original da Declaração de Escolaridade ou do Histórico Escolar, expedido pela instituição de ensino, que **contenha expressamente** o percentual da carga horária ou dos créditos já cursados e permita comprovar a conclusão de pelo menos 40% da carga horária ou dos créditos do curso superior.

III - Ficam ratificados os demais itens do Edital PR/AP n. 04, de 17 de junho de 2013.

Macapá-AP, 08 de julho de 2013.

MARCOS EVANDRO SOARES VIANA
Presidente da Comissão Especial
15º Processo Seletivo de Estagiários